



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

## PROCESSO LEGISLATIVO N° 097/2021

### PROJETO DE LEI N° 6.105/2021

#### RELATÓRIO



Do ponto de vista constitucional, a Matéria está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratar sobre assuntos de interesse local.

Quanto à legalidade, a Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, e demonstra que a homenagem é legítima, conforme documentos relativos ao histórico de vida do homenageado.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pela Autora, Vereadora Nica Cabo João, fl. 35 do Processo Legislativo, tornando viável sua aprovação.

Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, relevância social e da boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Vilhena, 13 de março de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani  
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

**PROCESSO LEGISLATIVO N° 097/2021**

**PROJETO DE LEI N° 6.105/2021**



**PARECER DA CCJR N° 35 /2023**

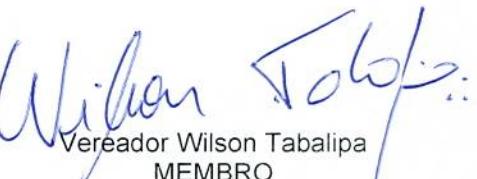
A Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, e demonstra que a homenagem é legítima, conforme documentos relativos ao histórico de vida da homenageada.

Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, relevância social e da boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Vilhena, 13 de março de 2023.

  
Vereador Dhonatan Pagani  
PRESIDENTE

  
Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIA

  
Vereador Wilson Tabalipa  
MEMBRO

PCZS

À Diretoria Legislativa  
13/03/2023

  
Vereador Dhonatan Pagani  
Presidente CCJR